PROJETO LEI ____ / 2025

Institui a semana municipal de Conscientização sobre a Preservação Ambiental com o Descarte Correto do Lixo e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do município de Rio Branco, a semana municipal de “Conscientização sobre a Preservação Ambiental com o Descarte Correto do Lixo” a ser realizada anualmente na semana do dia 5 de setembro, em alusão ao Dia da Amazônia.

Art. 2º Durante essa semana, o município incentivará ações de educação ambiental na rede municipal de ensino e órgãos públicos municipais, podendo contar com a participação de organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e demais interessados.

Parágrafo Único. A participação dos órgãos municipais será de caráter colaborativo e educativo, sem a obrigatoriedade de destinação de recursos financeiros.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal da Conscientização Ambiental poderão incluir, entre outras:

I – Palestras e debates sobre a conscientização da preservação ambiental com o descarte correto do lixo;

II - Mutirões de limpeza e impacto positivo no meio ambiente;

III – Campanhas de conscientização sobre economia de água e energia;

IV – Feiras ecológicas e exposições de projetos sustentáveis;

V – Incentivo ao descarte correto de resíduos sólidos;

VI – plantio de árvores em áreas públicas.

Art. 4º Durante a “Semana Municipal de Conscientização Ambiental com o Descarte Correto do Lixo” o município prestigiará projetos inovadores e

sustentáveis apresentados pela população em geral que visem otimizar o descarte e recolhimento de resíduos.

Parágrafo Único. Os idealizadores dos projetos que trata *caput* deste artigo serão homenageados com Moção de Louvor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 25 de fevereiro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.02.27 10:50:55 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20421

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil estabelece, em seu art. 225, o direito do cidadão brasileiro a meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Assim, é dever do Poder a criação de políticas públicas para a preservação dos recursos naturais, enfatizando a importância da participação social na conservação ambiental.

As recentes e recorrentes enchentes de rios e igarapés que assolaram o município de Rio Branco, causaram mais danos às pessoas em virtude da grande poluição existente nessas áreas, o que impediu o curso normal das águas.

Com isso, o presente Projeto de Lei visa estimular a população às praticas corretas no descarte do lixo, visando minimizar os transtornos que são causados em virtude da grande poluição presente nos rios e igarapés, de modo a proporcionar mais saúde para os munícipes.

Boas práticas no descarte do lixo, embora pareça uma atitude tímida, pode gerar grandes impactos. A Prefeitura possui um alto gasto com as operações para a limpeza da cidade, tais recursos poderiam ser utilizados em outras áreas como, por exemplo, pavimentação de ruas, construção de novas creches e/ou unidades de saúde.

A semana municipal de conscientização sobre a Preservação Ambiental com o Descarte Correto do Lixo tem como objetivo incentivar toda a comunidade rio-branquense a praticar boas práticas e pensar em novas formas de descarte e coleta, a exemplo do que acontece nas grandes cidades brasileiras, como uso de grades em sarjetas. Além disso, está previsto a concessão de Moção de Aplauso para homenagear aqueles que contribuírem com tais ações.

Rio Branco - AC, 25 de fevereiro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.02.27 10:51:15 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20421